

DEMANDA DE COMPRA Nº 54002/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação visa a aquisição de peças específicas para o conserto de elevador da Biblioteca que está inoperante, comprometendo a acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A compra das peças se justifica pelo interesse público de assegurar o funcionamento contínuo do elevador, proporcionando um ambiente acessível, seguro e de acordo com a legislação de acessibilidade.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A aquisição das peças de reposição está prevista no Plano de Contratações Anual – DFD nº 182/2024 - conforme a necessidade de manutenção da infraestrutura de acessibilidade.

III - Requisitos da contratação.

As peças devem ser compatíveis com o modelo do elevador* e garantir a durabilidade e eficiência operacionais, assegurando a segurança e o bom funcionamento do equipamento.

(*) Elevador elétrico convencional, da marca ERGO, com 3 paradas e capacidade máxima de 8 pessoas/600kg.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As peças necessárias para o conserto do elevador é a seguinte:

1 Rampa, sem motor, para operador de Porta elevadores ERGO 120 Abertura Esquerda ou Abertura Direita

1 Trinco Mecânico de porta Elevador Ergo Tipo L Mão Direita.

4 Roldanas, Rodinha, Rodízio, Patins, Skate, Porta D60

4 Corrediças para guia de 5mm com suporte para elevadores

Essas quantidades e valores são baseadas na avaliação técnica preliminar do estado atual do elevador, realizada pela empresa responsável pela manutenção do equipamento.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Não se aplica: Existe um contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador que nos limita a solicita todo o serviço à empresa Elevadores Dirsan.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa de preços para a contratação das peças é a seguinte:

1 Rampa, sem motor, para operador de Porta elevadores ERGO 120 Abertura Esquerda ou Abertura Direita – R\$ 1.750,00

1 Trinco Mecânico de porta Elevador Ergo Tipo L Mão Direita – R\$ 299,00

4 Roldanas, Rodinha, Rodízio, Patins, Skate, Porta D60 – R\$ 660,00

4 Corrediças para guia de 5mm com suporte para elevadores – R\$ 130,00

Totalizando: R\$ 2.839,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica: A aquisição das peças é necessária para o conserto e pleno funcionamento do equipamento.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A contratação não será parcelada, pois as peças necessárias para o conserto são específicas e a entrega deve ocorrer em um único lote. Parcelar a contratação poderia causar atrasos no conserto e prejudicar o funcionamento do elevador.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os resultados esperados com a aquisição dessas peças é o conserto do equipamento que garantirá a acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica: Não há necessidade de capacitação, uma vez tratar-se de aquisição pontual, sem acompanhamento específico.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para esta aquisição específica uma vez tratar-se de aquisição pontual.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação das peças de reposição não gera impactos ambientais significativos. A empresa deverá descartar as embalagens em local apropriado.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A demanda, além de indispensável para garantir a segurança e a mobilidade à toda comunidade FEUSP. Está de acordo com as necessidades da Unidade, logo o presente Estudo Técnico Preliminar é justificadamente viável quanto aos requisitos administrativos e técnicos a serem alcançados pela instituição. A contratação onerará a dotação orçamentária da unidade que possui viabilidade financeira favorável.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YYKA-Z25C-G85E-DHK8 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YYKA-Z25C-G85E-DHK8>

Regina Sonia da Silva Santiago

Nº USP: 3390756

Data: 24/02/2025 13:56

Leticia Pires de Oliveira

Nº USP: 3392661

Data: 25/02/2025 11:53